

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 421, de 7 de junho de 2004.

Autoriza a adequação na nomenclatura do Curso de Pedagogia – Habilitação em Pré-Escola e Séries Iniciais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 57 do Regimento Geral da UEMS,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autoriza a adequação na nomenclatura do Curso de Pedagogia – Habilitação em Pré-Escola e Séries Iniciais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que denominar-se-á Curso de Pedagogia – Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Profª ELEUZA FERREIRA DUARTE
Vice-Presidente CEPE/UEMS